

COMUNICADO IMPORTANTE - NEGOCIAÇÃO COLETIVA 2014/2015

ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE SALARIAL – DECISÃO 14ª AGE

Prezado(a) Empresário(a),

Diante de decisão unânime das empresas presentes na 14ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de Dezembro de 2014 na sede do SINDIMETAL Londrina, após retorno do STIMMEL informando que os trabalhadores não aceitaram a contraproposta das empresas à pauta reivindicatória apresentada para negociação coletiva 14/15, diante da imprevisibilidade para fechamento da(s) Convenção(ões) Coletiva(s) 2013/2015 e objetivando não prejudicar os trabalhadores, deliberaram:

- **A concessão de antecipação de reajuste salarial no percentual de 6,3338% (seis ponto três mil trezentos e trinta e oito por cento), correspondente ao índice INPC/IBGE acumulado durante os últimos doze meses da data base (01/12/2013 à 30/11/2014), na competência do mês de Dezembro de 2014*, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês de Janeiro de 2015.**

** salários base vigentes em 01/11/2014: já reajustados com as antecipações anteriormente decididas pelas empresas durante data base 2013/2014*

- **PISO SALARIAL:** com antecipação de reajuste salarial no percentual de 6,3338%, a atualização do piso salarial da categoria ficou em R\$ 1.154,40 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a aplicação percentual sobre o piso de R\$ 1.085,64 (um mil, oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
- Os funcionários admitidos após 01 de dezembro de 2013 receberão reajuste salarial proporcional ao período trabalhado, mediante aplicação do percentual à razão de 1/12 ao mês, contados da data de admissão.
- Esta antecipação deverá ser discriminada em holerite, anotada na Carteira de Trabalho e Emprego e nas Fichas de Registro dos funcionários nos seguintes termos:

“ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE OU AUMENTO SALARIAL, NO PERCENTUAL DE%, RELATIVA AO PERÍODO DE 01/12/2013 a 30/11/2014, A SER COMPENSADO EM ACORDO, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E/OU DECISÃO JUDICIAL”

- A(s) antecipação(ões) de reajustes salariais refletem em décimo terceiro salários, férias, horas extras, FGTS e outras verbas cujas bases de cálculos sejam os salários dos funcionários.

O Sindimetal Londrina não poupa esforços para viabilizar a negociação coletiva 2014/2015 de acordo com os interesses das empresas. Neste sentido, orientamos que sejam seguidas as instruções acima que refletem decisão unânime das empresas.

O SINDIMETAL coloca-se à disposição para o esclarecimento de dúvidas decorrentes do presente comunicado através do tel. (43) 3337-6565.

VALTER ORSI
Presidente do SINDIMETAL